



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 668 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

**Altera denominação do Corredor de Comercio e Serviço (CCS) para Corredor de Comercio, Serviço e Indústria (CCSI) da Av Carlo Bonfanti, entre o trecho Rua Domingos Cambiaghi e Av Visconde de Nova Granada e na Av João Arrais Seródio Fº entre o trecho da Rua Domingos Cambiaghi – Rotatória Nove de Julho e da Rua Gilson Manoel Leme Arruda entre o trecho da Av João Arrais Seródio Filho até a Rua Altimira Pinck.**

***O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.***

**Artigo 1º-** O Corredor de Comercio e Serviço da Avenida Carlos Bonfanti tendo continuação a Av João Arrais Seródio Filho passa a ter a seguinte denominação: Corredor de Comercio, Serviço e Indústria (CCSI) nas seguintes vias, conforme mapa da cidade que passa a fazer parte integrante desta Lei:

- I- Na Av. Carlos Bontanti entre as Vias: Rua Prof Domingos Cambiaghi até a Av Visconde de Nova Granada;
- II- Na Av João Arrais Seródio Filho (continuação da Av Carlo Bonfanti) entre as Vias: Avenida Visconde Nova Granada e a Rotatória Nove de Julho (Av Joaquim Lopes Águila), e;
- III- Na Rua Gilson Manoel Leme Arruda entre as Vias: Av João Arrais Seródio Filho e a Rua Altimira Pinck.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

**Leme, 16 de setembro de 2013**

**PAULO ROBERTO BLASCHE**  
**Prefeito Municipal**